



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Juízo de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente

Autos nº 0056323-55.2010.8.04.0012

Ação: Cumprimento de sentença

Parte Autora: Ministério Público do Estado do Amazonas

DESPACHO

INTIME-SE o membro do Ministério Público para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a fim de abordar a informação apresentada pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) nas fls. 3364-3427 do processo, bem como para se pronunciar sobre o não cumprimento das responsabilidades relativas à remoção e desmontagem das estruturas flutuantes.

Cumpra-se.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

Moacir Pereira Batista
Juiz Titular da VEMA